



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**Lei nº 572/2007 de 09/03/2007**

**Oriundo do Projeto de Lei nº 07/2007**

**(Autoria Exmo Prefeito Municipal)**

**Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver Projetos de Reflorestamento em áreas particulares do Município."**

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver/implantar Projetos de Reflorestamento de seu interesse, em áreas particulares do Município.

**Artigo 2º** - Os Projetos a que se refere o artigo anterior devera ser precedido de autorização expressa do Proprietário do Imóvel.

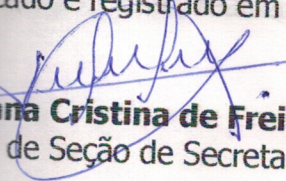
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de março de 2007.

  
**Ediberto Aparecido Zaupa**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA DATA DE 09/03/2007 PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.**

